CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente,exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Lajeado Grande – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2017 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Lajeado Grande, referente ao Exercício de 2017.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R$ 632.646,11 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), sendo destes, R$ 5.249,95 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) proveniente de aplicação financeira e, R$ 12.111,58 (doze mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2016. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2017, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R$ 471.570,90 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 74,54%, ou seja, 14,54% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R$ 144.682,57 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), um percentual de 22,87%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2017.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	**615.284,58**
Transferências De Recursos Do FUNDEB	615.284,58
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	**-2.180.864,69**
Cota Parte Do ICMS	-863.666,19
Cota Parte Do IPVA	-24.160,07
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-12.507,63
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-1.276.674,10
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-794,69
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-3.062,01
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	**-1.565.580,11**

2 - Receitas	Até o Período

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000
CNPJ. 95.993.077/0001-16

2 - Receitas	Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	12.111,58
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	615.284,58
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	5.249,95
IV) Total Das Receitas	**632.646,11**

FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 60%	**471.570,90**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.314,36
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	11.957,35
319013 - Obrigações Patronais	89.299,19
VI) FUNDEB 40%	**144.682,57**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.886,79
319013 - Obrigações Patronais	24.795,78

4 - Resumo	
FUNDEB 60%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60%	379.587,67
Total Das Despesas Realizadas (V)	471.570,90
Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V)	-91.983,23
Aplicação (V/IV) X 100	74,54
FUNDEB 40%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 40%	253.058,44
Total Das Despesas Realizadas (VI)	144.682,57
Saldo Atual ((IV) x 40%) - (VI)	108.375,87
Aplicação (VI/IV) X 100	22,87
FUNDEB 100%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV)	632.646,11
Total Das Despesas Realizadas (VII)	616.253,47
Saldo Atual (IV-VII)	16.392,64
Aplicação (VII/IV) X 100	97,41

Demonstrativo Aplicação do Fundeb

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

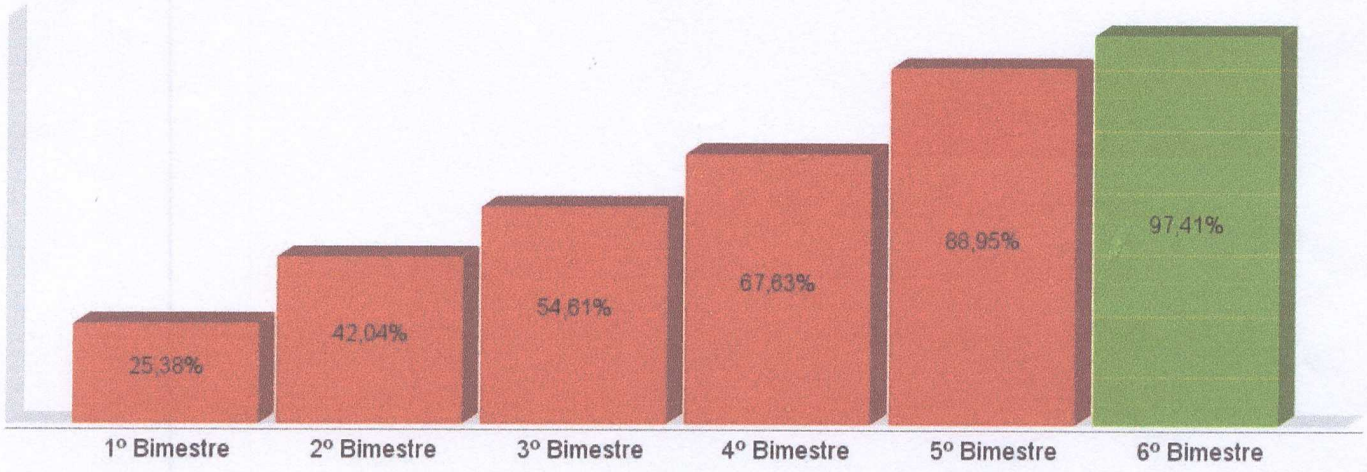

Lajeado Grande(SC), 11 de Janeiro de 2018

EDINEIA DETOFENO DA SILVA
007.989.889-08
Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica

Evandra Marchetti
022.713.189-47
Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica

EDINEIA DA LUZ SILVA MADALOSSO
052.329.139-64
Representante Estudantes

Clodoaldo Squina
052.451.159-48
Representante do Poder Executivo

MARIVONE FATIMA BORDIGNON XAVIER
927.818.709-78
Representante dos Servidores

VERA LUCIA BRASO SANTIN
018.211.249-79
Representante Conselho Educação

Lidomar Ribeiro
019.440.359-90
Representante Sec. Munic. Educação

JESSICA FRESCHI
093.326.669-38
Representante dos Professores

DENISE MAROCO
108.410.439-39
Representante Estudantes

ELEANDRA MARTELLI BIANCHI
024.284.169-44
Representante dos Diretores

KATIA REGINA DA SILVA
007.991.379-28
Representante Conselho Tutelar

Ata nº01/2018

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Lajeado Grande – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2017 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Lajeado Grande, referente ao Exercício de 2017.Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R$ 632.646,11 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), sendo destes, R$ 5.249,95 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) proveniente de aplicação financeira e, R$ 12.111,58 (doze mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2016. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2017, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R$ 471.570,90 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 74,54%, ou seja, 14,54% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R$ 144.682,57 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), um percentual de 22,87%.Depois de uma análise deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2017.Nada mais a tratar a ata passa a ser lida e aprovada pelos membros do conselho. Marci Lauer

Jéssica Freschi, Vera L.B. Santos, Dirnei Moraes

Edineia Detofeno da Silva, Evandra Maciutti,

Edinéia da S. Madalosso,

Katiá Regina de Souza